COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 001
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220804001

Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
Prefeitura Municipal de Rio Maria

ÓRGÃO : 10 Prefeitura Municipal de Rio Maria

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16 Gabinete do Prefeito

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Futura e eventual aquisição de Óleo diesel para a recuperação de 27,20km de estradas vicinais, no municipio de Rio Maria - PA., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social é incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nos assentamentos diz respeito à insuficiência, ou quase inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção. A complementação das estradas é uma necessidade das comunidades ocupantes das áreas, já que tem como objetivo dotar a região beneficiada de um tráfego eficiente, de modo que a mesma se integre às malhas municipais, estaduais e federais existentes na proximidade e, com isso contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.A estradas de acesso aos assentamentos estão necessitando da execução de serviços de limpeza, alargamento, revestimento e obras de arte. São observadas grandes dificuldades no escoamento da produção agrícola local, devido à péssima qualidade das mesmas. Deve-se observar que essas estradas, uma vez complementadas, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local. Este convênio tem por objetivo a aquisição de 25.058,917 L de óleo diesel para a recuperação de 27,20km de estradas vicinais com as seguinte coordenadas: Início 7º20'11.99"-50º02'59.62" e final 7º24'4.59" - 50º12'44.03", no município de Rio Mria - PA, estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando à implementação dos objetivos de interesse comum das partes.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vl. Estimado
022150	OLEO DIESEL S 10	25058,9170	LITRO	0,00

Rio Maria, 04 de Agosto de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268
Assinado de forma digital por MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268

MARCIA FERREIRA LOPES
RESPONSÁVEL

rpt01

GOVERNO MUNICIPAL
RIO MARIA
Construindo uma nova história!

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 002
Rubrica

Projeto Básico

Recuperação das Estradas vicinais da Zona Rural no Município de Rio Maria

ZONA RURAL

Rio Maria / PA

Janeiro/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 03 Rubrica

PROJETO BÁSICO - ESTRADAS

Recuperação das Estradas vicinais da Zona Rural – Rio Maria / PA

1 - INTRODUÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei no 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a aquisição de Óleo Diesel para o abastecimento de Patrulha mecanizada de terraplenagem para realizar serviços de restabelecimento de trafegabilidade em 27,2 km de estradas vicinais, com a recuperação de pontos críticos dessas estradas vicinais no município de Rio Maria, no Estado do Pará.

Com esta aquisição busca-se a execução desses serviços onde vislumbra-se restabelecer a trafegabilidade das estradas vicinais do município altamente deterioradas pelas fortes chuvas dos últimos dias recuperando pontos críticos.

As obras, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante celebração de convênio a ser firmado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Rio Maria -PA, visando a aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S-10.

Caso ocorra a necessidade de outros produtos, como óleos lubrificantes, na execução dos serviços estes serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA.

2 - JUSTIFICATIVA

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social é incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nos assentamentos diz respeito à insuficiência, ou quase inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção.

A complementação das estradas é uma necessidade das comunidades ocupantes das áreas, já que tem como objetivo dotar a região beneficiada de um tráfego eficiente, de modo que a mesma se integre às malhas municipais, estaduais e federais existentes na proximidade e, com isso contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A estradas de acesso aos assentamentos estão necessitando da execução de serviços de limpeza, alargamento, revestimento e obras de arte. São observadas grandes dificuldades no escoamento da produção agrícola local, devido à péssima qualidade das mesmas. Deve-se observar que essas estradas, uma vez complementadas, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 004 Rubrica

3 - LOCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

Os Projetos de Assentamento estão localizados no município de Rio Maria - PA.

As obras serão executadas de acordo com os locais definidos pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Rio Maria.

4 - DIAGNÓSTICO

Em relação à topografia nos locais, verifica-se que as vicinais apresentam um relevo mediamente ondulado a plano, com pequenos trechos mais acidentados, conforme se pode concluir pelos resumos dos levantamentos feitos em campo.

Quanto às dimensões médias das estradas a largura da plataforma é de 9 m e a pista de rolamento com 7,0 m (faixa a ser revestida através da aplicação de material laterítico).

Numa primeira fase, portanto, o trabalho consistirá em limpeza com alargamento do leito estradal, remoção da camada vegetal em cerca de 20,00 cm de espessura, conformação mecânica em uma plataforma de 10,0 m com abaulamento do leito em 3,00 % a partir do centro, compactação dos aterros, revestimento numa faixa de 7,00 m de largura.

Entendemos que após a conclusão das obras, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de Rio Maria -PA.

Na elaboração deste projeto que objetiva a recuperação de pequenos trechos e complementação de serviços nos existentes, foi observado alguns pontos como se segue:

b – Na planilha há os custos dos combustíveis, itens necessários para restabelecimento, seus quantitativos unitários e os respectivos custos. Verifica-se que foi previsto e disponibilizado no plano de trabalho para a contratação direta projeto executivo das obras.

5 - APOIO INSTITUCIONAL

As instituições que darão apoio na viabilidade do empreendimento são:

- Governo do Estado do Pará através da SETRAN – Secretaria de Transportes

- Prefeitura Municipal de Rio Maria, no financiamento da obra Contrapartida, na realização dos procedimentos licitatórios, contratação de empresas, pagamentos devidos, fiscalização e recebimento das obras, bem como apoio logístico, social e técnico ao empreendimento.

Também poderão ser envolvidos os assentados locais, principalmente suas lideranças, buscando desta forma atender amplamente aos interesses dos que vão efetivamente utilizar as estradas vicinais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 005 Rubrica

6 - SOLUÇÃO ALTERNATIVA E AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

A solução ora apresentada, em nosso entendimento, se apresenta como uma alternativa viável para a questão, uma vez que possibilita, em curto prazo, uma resposta quase imediata aos reclames da comunidade local em relação à implantação de obras de infraestrutura básica nas referidas vicinais.

Quanto aos benefícios, entendemos que o mais relevante é que a implantação ou complementação das estradas vicinais existentes e planejadas pela Prefeitura Municipal de Rio Maria proporcionará aos assentados e à comunidade agrícola local, o acesso às parcelas, facilitando o transporte da população e da produção para o comércio.

Com a infraestrutura implantada, o trabalhador rural não só escoará sua produção, mas também perspectivas de obter melhores condições de vida, proporcionado pelo melhor acesso aos centros urbanos da região.

7 - FINALIDADE DOS SERVIÇOS

Promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, com ajustes no que diz respeito ao controle eficaz dos mesmos, obtendo como resultado, uma economia satisfatória no consumo dos combustíveis para realizar a otimização dos serviços de restabelecimento de trafegabilidade em 27,2 km de estradas vicinais, com a recuperação de pontos críticos dessas estradas vicinais no município de Rio Maria no Estado do Pará.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos (abastecimento da patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA) será feita mediante a apresentação, por motorista/operador oficial do órgão, do "Documento de Requisição", encaminhada pelo responsável pelo controle do contrato na Área de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, em 2(duas) vias, preenchidas com as especificações e quantidades solicitadas.

Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratada ficará com a 1ª via da Requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, através do condutor do veículo/máquina.

9 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

O fornecimento dos produtos objeto do contrato, será realizado na sede do Município, podendo as quantidades variarem, para mais ou para menos, conforme legalmente previsto pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 006 Rubrica

10 - ESTIMATIVA DOS CUSTOS

Os valores máximos dos contratos, pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, feitos com base nos preços máximos admissíveis por litro, estimados através de pesquisa junto à praça local dos revendedores combustível atualizados para o mês de janeiro de 2022.

Tipo	Quant. Litro	Preço Unit/ litro Estimado
Diesel – S10	25.058,917	5,82

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 - Abastecimento continua e ininterrupto da frota de abastecimento da patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA;

8.2 - Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA quanto à execução dos serviços contratados;

8.3 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação juntos aos órgãos públicos;

8.4 - Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

8.6 - Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

9 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA.

9.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;

9.2 – Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes aos combustíveis fornecidos, no prazo máximo de até 10 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por servidor da Área de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, na forma regulamente adotada pelo Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 007 Rubrica

9.2.1 – O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para verificar a situação da credora quanto às condições de habilitação exigidas na licitação;

9.2.2 - Procedida à consulta, será impressa a declaração demonstrativa da situação da

Contratada, declaração esta, que será juntada aos autos do processo de pagamento;

9.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

10 - EQUIPAMENTOS

a) Caminhão basculante IVECO 170E28, com capacidade 12 m3 – 206 Kw .
b) Caminhão Basculante VW 17.180, com capacidade 12 m3 – 205 Kw .
c) Caminhão Basculante VW 26.280, 6x4, com capacidade 12 m3 – 205 Kw .
d) Caminhão Basculante VW 17.180, com capacidade 12 m³-205 Kw.
e) Caminhão Basculante VW 13.180, com capacidade 12 m³.
f) Caminhão Basculante VW 12.140, com capacidade 12 m³.
g) Caminhão Prancha IVECO 260E30.
h) Caminhão Pipa 24.260, com capacidade 20.000 litros
i) Patrol New Holland RG 140. B, 160 hp, Potência, Peso Líquido 16.000 Kg, Largura da Lâmina de 3,6 m
j) Patrol Caterpilar 120 k, Potência 145 hp, Peso Líquido 13.000 Kg, Largura da Lâmina de 3,6 m
k) Carregadeira WA 200 KOMATSU, Potência 126 hp, Peso Líquido 11.000 Kg, capacidade da caçamba 2,0 m3
l) Escavadeira PC E215C NEW HOLLAND, Potência 147,8 Hp, Peso Liquido 22.100 Kg, Caçamba 1,3 m³ - 110,2 Kw.
m) Trator FD 9, Potência 145 CV, Lamina Frontal 3,0 m

11 - ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

a. Especificações Técnicas;
b. Planilha de Custo;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 008
Rubrica

c. Planilha de itens necessários para restabelecimento;
d. Memória de Cálculo;
e. ART de Elaboração do Projeto, Orçamento e Fiscalização.

Rio Maria, 24 de janeiro de 2022.

ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE:02566682216
Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE:02566682216
Dados: 2022.01.24 11:28:16 -03'00'

Ana Beatriz Resplande de Andrade
Engenheira Civil

Considerando as informações técnicas contidas neste projeto básico e o que determina o Art. 7 da Lei n.° 8.666/93 e demais legislações vigentes que regem a matéria, a Exmª Srª. Marcia Ferreira Lopes, Prefeita Municipal, resolve:

a) APROVAR o Projeto Básico e o Plano de Trabalho referente à **Recuperação de 27,2 km de estradas vicinais da Zona Rural localizado(s) no município de Rio Maria – PA;**
b) APROVAR e garantir a disponibilidade orçamentária da estimativa de custo de R$ 145.842,89 (Centro e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois reais e Oitenta e Nove Centavos), sendo R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) Repassados pelo Governo do Estado e R$ 5.842,89 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos) custeados pela Prefeitura Municipal de Rio Maria;

Rio Maria, 24 de janeiro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268
Assinado de forma digital por MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal Rio Maria

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 009
Rubrica

Especificações Técnicas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 010
Rubrica

Especificações Técnicas

As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos adotados pelo SETRAN, **devendo ser aplicada apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos**, peça componente do projeto básico e da execução da obra.

1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Faixa de desmatamento / limpeza (até).....	15,00 m
- Largura da plataforma.....	7,00 m a 14,0 m
- Largura da pista de rolamento.....	6,00 m a 11,0 m
- Espessura mínima do revestimento primário em toda extensão e largura da pista de rolamento...	0,10 m
- Raio mínimo.....	Sem limites
- Rampa máxima recomendada.....	pico de 18 a 20 %
- Movimento de terra.....	$\leq$ 4.500,00 m^3/km (na maioria dos projetos)
	pequenos cortes
	greides elevados (bota dentro ou pontos de aterro)
	aterros para encabeçamento de obras de arte
- Drenagem superficial	abaulamento transversal mínimo (3 %)
	canaletas e descidas laterais (bigodes) espaçados de 50,00 em 50,00 m nos aclives / declives e de 100,00 em 100,00 m nos trechos menos movimentados

2 - MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO E PLACA DA OBRA

As Estradas Vicinais interligam a Sede do Município de Rio Maria e os assentamentos, com distância de 500,00 km de Marabá, sendo definida uma verba para mobilização e instalação de canteiro de obras.

Para identificação das obras será adotado o modelo padrão de Placa de Obra definido pelo SETRAN, na dimensão de (2,00 x 3,00) m.

3 - LOCAÇÃO DO EIXO ESTRADAL E INSPEÇÃO INICIAL

Considerando que os eixos estradais já foram definidos por ocasião da abertura da estrada se faz necessária apenas à utilização do aparelho de GPS para aquisição das coordenadas geográficas dos pontos de aterro e obras de artes correntes.

4 - ESTUDOS AMBIENTAIS

Deverá ser providenciada pela conveniada a elaboração do Relatório Ambiental Simplificado - RAS e o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD (em relação às jazidas a serem utilizadas), com vista à autorização formal expedida pelo órgão ambiental competente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 011
Rubrica

(licença ambiental), liberando a execução das obras, devendo ser entregues ao SETRAN antes do início das obras, sendo que os serviços só poderão ser iniciados após a apresentação do licenciamento ambiental.

5 – LIMPEZA LATERAL

A operação de limpeza deverão ser iniciadas nos trechos locados e determinados pelo levantamento de campo, a qual será desenvolvida por meio de equipamento próprio com seus acessórios necessários para garantir uma perfeita execução técnica nos padrões estabelecidos e inclusive a segurança de seus condutores. Será executado lateralmente com 0,5 m para cada lado da via

Constituir-se-ão como alvo desta operação as árvores, arbustos e vegetação rasteira existente no interior da faixa de domínio, sendo o material resultante enleirado nas laterais das áreas trabalhadas de maneira que não prejudiquem a drenagem natural e nem os cursos hídricos.

6 - TERRAPLENAGEM

6.1 - CORTES

A operação de corte consiste na escavação do material de 1ª categoria, até atingir-se o nível estabelecido na linha de greide. O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão de utilização adequada do material extraído ou de sua rejeição.

Os materiais imprestáveis, tais como materiais brejosos, camadas orgânicas, os saturados, etc, serão removidos com o procedimento de bota-fora e depositados em locais específicos, que não prejudiquem a drenagem superficial das águas.

Os taludes dos cortes deverão obedecer em princípio, aproximadamente, à taxa de inclinação de 1/3.

6.2 - ATERROS

Os aterros serão executados nos terrenos que os suportarão, para prevenir futuras ocorrências de recalques. Deverá ser verificada a ocorrência de nascente ou infiltração de água, materiais de fundações de baixo suporte ou saturados. Nas regiões planas com predominância de solo arenoso, para a implantação das estradas vicinais necessita-se da execução, sobre a camada de areia, de um envelopamento com material argiloso com espessura mínima de 30 cm, com os respectivos procedimentos de compactação, para a partir daí realizar o lançamento do revestimento primário.

Os aterros só deverão ser iniciados após a conclusão das obras de artes correntes que interceptam o leito do futuro corpo estradal.

As operações de aterros serão executadas em camadas sucessivas na espessura máxima de 0,30 m, espalhada por motoniveladora ou equipamento similar. Essa espessura poderá ser reduzida, a critério da Fiscalização, quando o material a ser compactado se constituir de solos argilosos com pouco ou nenhum material granular.

COMISSÃO DE LICI
Fls 017
Rubrica

Toda operação de compactação deverá ser executada das bordas da estrada para o seu centro, passando-se o rolo, no mínimo, 03 (três) vezes por faixa.

A inclinação dos taludes do aterro deverá obedecer em princípio à taxa de 2/3, que poderá variar em função do tipo de solo, deslocamento horizontal / altura, de forma a proporcionar maior estabilidade do solo.

6.3 – COMPENSAÇÃO DE CORTE E ATERROS

Como pressuposto inicial, admite-se que os materiais de terraplanagem escavados nos cortes serão satisfatórios para o aproveitamento nos aterros, o que proporcionará redução de custo de transporte e de tempo de execução. Observando sempre a viabilidade das condições econômicas e técnicas de utilização de material escavado nos cortes ou dos resultantes de empréstimos.

Nos trechos de terreno longitudinal e transversal que tiverem pouco ou nenhuma declividade as operações de terraplanagem deverão ser executadas através de compensações laterais (bota-dentro), a preparação da seção deverá ser procedida do respectivo abaulamento transversal de 3% (três por cento), devidamente compactado, recebendo a conformação mecânica para o recebimento do revestimento do primário.

6.4 – EMPRÉSTIMOS

A escavação de materiais de empréstimos tem por objetivo promover ou completar o volume necessário à constituição de aterros, quando os volumes de cortes forem insuficientes quer por motivos de ordem técnica ou por razões econômicas.

Os empréstimos, quando necessários, serão realizados de preferência junto ao corpo estradal e sua utilização deverá em princípio resultar no alargamento de corte e, se possível, atingir a cota de greide. Não sendo permitido nesta, e nem em outra fase das execuções, condução de águas pluviais e de mananciais pelo interior das áreas desmatadas, a não ser por meio de bueiros ou sob as pontes. Nos trechos em curva, sempre que possível, os empréstimos situar-se-ão ao lado interno da curva.

Entre o bordo externo da caixa de empréstimo de alargamento e o limite da faixa de domínio, a área trabalhada deverá ser mantida sem exploração num espaçamento mínimo de 3 m de largura, para permitir a implantação de valetas de proteção.

Os empréstimos não decorrentes de alargamento de cortes, quando no interior da faixa de domínio, deverão situar-se de modo a não interferir no aspecto paisagístico da região. As escavações serão precedidas sempre dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área.

Nas regiões planas onde não existir escoamento de água, as estradas vicinais poderão ser executadas com elevação do greide utilizando material de empréstimo externo ou poderá ser feito uma escavação da faixa de domínio com lançamento do material no leito da estrada (operação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 013
Rubrica

bota dentro, obedecendo a uma distância mínima de 3 m do pé do aterro), desde que seja autorizado pela Fiscalização.

6.5 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA TERRAPLENAGEM

Para execução dos serviços de terraplenagem é prevista a utilização dos seguintes equipamentos e máquinas:

a) Caminhão basculante IVECO 170E28, com capacidade 12 m3 – 206 Kw.
b) Caminhão Basculante VW 17.180, com capacidade 12 m3 – 205 Kw.
c) Caminhão Basculante VW 26.280, 6x4, com capacidade 12 m3 – 205 Kw.
d) Caminhão Basculante VW 17.180, com capacidade 12 m³-205 Kw.
e) Caminhão Basculante VW 13.180, com capacidade 12 m³.
f) Caminhão Basculante VW 12.140, com capacidade 12 m³.
g) Caminhão Prancha IVECO 260E30.
h) Caminhão Pipa 24.260, com capacidade 20.000 litros
i) Patrol New Holland RG 140. B, 160 hp, Potência, Peso Líquido 16.000 Kg, Largura da Lâmina de 3,6 m
j) Patrol Caterpilar 120 k, Potência 145 hp, Peso Líquido 13.000 Kg, Largura da Lâmina de 3,6 m
k) Carregadeira WA 200 KOMATSU, Potência 126 hp, Peso Líquido 11.000 Kg, capacidade da caçamba 2,0 m3
l) Escavadeira PC E215C NEW HOLLAND, Potência 147,8 Hp, Peso Liquido 22.100 Kg, Caçamba 1,3 m³ - 110,2 Kw.
m) Trator FD 9, Potência 145 CV, Lamina Frontal 3,0 m
n) - Equipamentos manuais, tipo: moto serra, sapo mecânico, etc.

7 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Como revestimento primário deve-se entender aquele constituído de mistura adequada e na proporção correta de solos naturais ou artificiais, ou de ambos, que convenientemente umedecida, formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos.

As jazidas de materiais para revestimento primário serão estudadas em conjunto com a Fiscalização, devendo ser selecionadas de maneira a oferecer a menor distância média de transporte possível e o material mais adequado.

COMISSÃO DE LICI
Fls. 014
Rubrica

Esclarecemos que as jazidas de material laterítico (cascalheiras) a serem utilizadas foram previstas durante o levantamento de campo. Porém a contratada deverá fazer a exploração nos

locais das obras, objetivando a escolha das jazidas que melhor atendam as necessidades dos serviços contratados, atentando sempre para a menor Distância Média de Transporte - DMT possível, observando sempre a DMT prevista no projeto básico.

8 - EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS

Durante a realização dos objetivos desta Especificação poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

8.1 - EXPLORAÇÃO DO TERRENO E LOCAÇÃO DA OBRA

- Teodolito - GPS - bússola - moto-serra - trena de aço - balizas - miras - ferramentas manuais.

8.2 - DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA

- Motosserra – caminhão basculante - ferramentas manuais.

8.3 - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

- Caminhão basculante - trator de pneus - ferramentas manuais.

8.4 - OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS

- Caminhão de carroceria - ferramentas manuais.

8.5 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

- Caminhão basculante - equipamentos manuais.

9 - QUANTITATIVOS DE VOLUMES PREVISTOS

Para a execução da obra, foram estimados os quantitativos e custos por km, encontrados na planilha.

10 - TERMO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ao concluir todos os serviços, a Conveniada deverá comunicar ao SETRAN, por escrito, a conclusão da obra para que a Comissão de Recebimento possa promover a inspeção geral de todo o investimento. Mediante a aprovação dos serviços executados, será lavrado o Termo de Aceitação.

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 015
Rubrica

Nas estradas vicinais deverão prevalecer as características técnicas fundamentais necessárias para garantir condições de tráfego satisfatórias, ou seja:

- Boa capacidade de suporte;

- Boas condições de rolamento e aderência.

O leito da vicinal deve se manter o máximo possível próximo à superfície do terreno. Os solos superficiais, que são aqueles localizados próximo à superfície, são, geralmente, melhores para receberem as estradas, principalmente por sua maior resistência à erosão. São solos também que, por sua composição granulométrica, são compactados mais facilmente. Os serviços de recuperação devem observar criteriosamente este detalhe.

Devem ser evitados, portanto, serviços baseados em um patrolamento sistemática, pois com a raspagem tem-se como conseqüência a remoção do solo mais resistente e compactado e a exposição do solo menos resistente.

Um bom sistema de drenagem é essencial à conservação de uma estrada vicinal (de terra). Desta forma, considerando o enorme poder destrutivo que as águas têm sobre as estradas de terra, as obras de drenagem adquirem papel fundamental no processo de conservação e manutenção da via. Assim cuidados especiais deverão ser tomados quanto à condução das águas pluviais para fora do leito estradal, especificando-se para a drenagem da superfície da pista um abaulamento transversal de no mínimo 3%, construção de valetas de proteção de corte e aterro, construção de saídas laterais (bigodes) espaçadas de 50,00 em 50,00 metros nos aclives ou declives e de 100,00 em 100,00 metros nos trechos menos movimentados.

Rio Maria, 24 de janeiro de 2022.

ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE:02566682216

Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE:02566682216
Dados: 2022.01.24 10:55:26 -03'00'

Ana Beatriz Resplande de Andrade
Engenheira Civil
CREA/PA 1519768265

MOBILIZAÇÃO - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS-DESONERADA

Objeto:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
Município:	RIO MARIA -PA
CONVÊNIO	
Processo nº:	

Preços de Referência nas Tabelas:
SICRO - mês JULHO/2021 - Não Desonerado
SINAPI - mês DEZ/2021 - Não Desonerado

BDI	
Composição	20,97%
Insumo	14,02%

Item	Tabela de Referência	Código CHP	Código CH	Descrição	Origem/Destino	Distância (Ida/Volta) (km)*	Distância x Total Equipamento	Tempo de Viagem (horas)** Consideran do	Quant.	Quant. (Total)	Custo Horário (R$)				FATOR DE UTILIZAÇÃO				Custo Unitário Total (R$)	Custo Unitário/km (R$/km)	Custo Unitário (R$ x km)
											EQUIPAMENTO		Cavalo mecânico com		EQUIPAMENTO		CAVALO MECÂNICO COM				
											Operativo	Improdutivo	Operativo	Improdutivo	Operativo	Improdutivo	Operativo	Improdutivo			
1	SINAPI	5901	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	60,00	60,00	1,50	1	1,00	170,71	53,57	265,03	81,91	0,50	0,50	0,00	0,00	168,21	2,80	168,00
2	SINAPI	5932	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	60,00	60,00	1,50	1	1,00	244,03	82,94	265,03	81,91	0,00	1,00	1,00	0,00	521,95	8,70	522,00
3	SINAPI	7049	-	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	60,00	60,00	1,50	0	1,00	199,89	0,00	265,03	81,91	0,00	1,00	1,00	0,00	-	-	-
4	SINAPI	96028	96029	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	Origem/Canteiro	60,00	60,00	1,50	0	1,00	170,79	37,56	265,03	81,91	0,00	1,00	1,00	0,00	-	-	-
5	SINAPI	5921	5923	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	60,00	60,00	1,50	0	1,00	5,83	3,62	265,03	81,91	0,00	1,00	1,00	0,00	-	-	-
6	SINAPI	73436	91214	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Origem/Canteiro	60,00	60,00	1,50	0	1,00	183,40	52,99	265,03	81,91	0,00	1,00	1,00	0,00	-	-	-
7	SINAPI	89035	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	60,00	60,00	1,50	0	1,00	110,85	32,77	265,03	81,91	0,00	1,00	1,00	0,00	-	-	-
8	SINAPI	5855	5857	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	60,00	60,00	1,50	1	1,00	567,68	157,15	265,03	81,91	0,00	1,00	1,00	0,00	633,26	10,55	633,00
9	SINAPI	5944	-	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	60,00	60,00	1,50	1	1,00	191,89	0,00	265,03	81,91	0,00	1,00	1,00	0,00	397,54	6,63	397,80
10	SINAPI	67826	67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	60,00	60,00	1,50	1	1,00	163,72	46,76	265,03	81,91	0,50	0,50	0,00	0,00	157,86	2,63	157,80
11	SINAPI	5824	-	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_03/2014	Origem/Canteiro	60,00	60,00	1,50	1	1,00	182,95	0,00	265,03	81,91	0,50	0,50	0,00	0,00	137,21	2,29	137,40
12	SINAPI	91386	-	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	60,00	60,00	1,50	1	1,00	195,38	0,00	265,03	81,91	0,50	0,50	1,00	0,00	544,07	9,07	544,20
13	SINAPI	88830	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	Origem/Canteiro	60,00	60,00	1,50	0	1,00	2,10	0,37	265,03	81,91	0,00	1,00	1,00	0,00	-	-	-
14	SINAPI	5678	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	60,00	60,00	1,50	1	1,00	117,17	43,73	265,03	81,91	0,00	1,00	1,00	0,00	463,13	7,72	463,20
15	SINAPI	5811	-	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	60,00	60,00	1,50	1	1,00	196,18	0,00	265,03	81,91	0,50	0,50	0,00	0,00	147,13	2,45	147,00
16	SINAPI	5631	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Origem/Canteiro	60,00	60,00	1,50	0	1,00	206,77	80,23	265,03	81,91	0,00	1,00	1,00	0,00	-	-	-
17	SICRO	E9665	E9615	Cavalo mecânico com semi-reboque e capacidade de 35 t - 210 Kw	Origem/Canteiro	60,00	60,00	1,50	1	1,00	265,03	81,91	265,03	81,91	0,50	0,50	0,00	0,00	260,20	4,34	260,40

ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE:02566682216

Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE:02566682216
Dados: 2022.01.21 16:05:37 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 16
Rubrica

TOTAL GERAL DA MOBILIZAÇÃO	3.430,80

ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE:02566682216

Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE:02566682216
Dados: 2022.01.21 16:05:52 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 017
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 018
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CONVÊNIO Nº 127/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO Nº 2021/274431

Por intermédio do presente **Instrumento,** com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, ora denominada **CONCEDENTE**, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado Transportes, **ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA,** brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 2762938 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 395.488.052-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, Av. Rio Maria, nº 660, Bairro Centro, CEP: 68530-000 Rio Maria/PA, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **Sra. MARCIA FERREIRA LOPES,** brasileira, portadora da carteira de identidade nº 2275403-SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 300.261.052-68, ora denominado de **CONVENENTE**, celebram o presente **CONVÊNIO,** observada a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL.

O presente Convênio tem fundamento legal no **Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993** e nos **Decretos Estaduais nº 733/2013, nº 870/2013 e no Art. 2º da Lei Estadual nº 5.774/1993,** bem como por analogia as disposições constantes na Instrução Normativa STN nº 01/1997 da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 019 Rubrica

Secretaria do Tesouro Nacional, sem prejuízo das demais disposições legais correlatas, aos quais ficam fazendo parte do presente **Instrumento.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM.

Através do **Oficio nº 367/2021-CCG, datado em 05 de Março de 2021**, a Casa Civil da Governadoria encaminhou solicitação intermediando a formalização de termo de convênio com a Prefeitura Municipal de Rio Maria, em atenção a Emenda Parlamentar apresentada pelo Deputado Estadual Gustavo Sefer, para análise e decisão do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, requerendo providências para a aquisição de 25.058,917 L de óleo diesel para a recuperação de 27,20 km de estradas vicinais, no município de Rio Maria/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. Este Convênio tem por objeto a aquisição de 25.058,917 L de óleo diesel para a recuperação de 27,20 km de estradas vicinais com as seguintes coordenadas: Início 7°20'11.99" – 50°02'59.62" e Final 7°24'4.59" – 50°12'44.03", no município de Rio Maria/PA, estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando à implementação dos objetivos de interesse comum das partes.

3.2. O repasse financeiro da **CONCEDENTE** à **CONVENENTE,** objetiva exclusivamente executar o objeto discriminado no Item 3.1 deste Instrumento, conforme o Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para cumprimento do objeto deste Convênio, as partes obrigam-se cumprir o Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No Plano de trabalho aprovado constam as metas e as especificações a serem atingidas, com duração de 180 (cento e oitenta) dias corridos da assinatura deste Termo, bem como, constam as atividades a serem executadas e as ações a serem desenvolvidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso sejam identificadas necessidades de adequação, o Plano de Trabalho será reavaliado pela CONCEDENTE, que deverá propor a readequação necessária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPONENTES DO PROJETO.

Para a consecução dos objetivos do Convênio, a **CONCEDENTE** apresentará projeto básico simplificado que consta nos autos e suas respectivas ações e atividades, que irão subsidiar o Plano de Trabalho.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 020 Rubrica

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE.

5.1. Além das competências previstas no Art. 3º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONCEDENTE (SETRAN):**

Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida na Planilha Orçamentária e no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, que será destinado à aquisição de 25.058,917 L de óleo diesel para a recuperação de 27,20 km de estradas vicinais com as seguintes coordenadas: Início 7°20'11.99" – 50°02'59.62" e Final 7°24'4.59" – 50°12'44.03", no município de Rio Maria/PA, que serão utilizados para a execução do objeto deste Instrumento;

a) Dar ciência da celebração deste Convênio à Assembleia Legislativa do Estado do Pará e à Câmara Municipal respectiva, conforme dispõe o art. 116, §2º, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 3º, IV do Decreto supracitado;

b) Assegurar que todos os compromissos e obrigações decorrentes deste Convênio sejam cumpridos;

c) Orientar, supervisionar, acompanhar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Convênio;

d) Analisar e aprovar as Prestações de Contas, objeto do presente Convênio;

e) Acompanhar as atividades de execução e examinar os bens, locais, trabalhos e ações, avaliando os seus resultados e reflexos;

f) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do convênio, mediante proposta da **CONVENENTE** devidamente justificada, que deverá ser apresentada à **CONCEDENTE** no prazo mínimo de vinte dias do término do convênio;

g) Prorrogar "de ofício" a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da CONCEDENTE conforme consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

h) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio;

i) Prorrogar a vigência deste Instrumento, caso haja necessidade para o cumprimento do Plano de Trabalho, devendo ser expressamente motivada.

j) Apoiar a mobilização e articulação com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e organizações da sociedade civil organizada na implementação do presente Projeto.

5.2. Além das competências previstas no Art. 4º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONVENENTE (MUNICÍPIO):**

a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do presente Convênio, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho;

b) Não utilizar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 021
Rubrica

c) Restituir, à conta da **CONCEDENTE**, eventual saldo dos recursos transferidos pela mesma e/ou de rendimentos decorrentes de aplicação financeira, existente na data de sua conclusão ou extinção, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhistas e previdenciários decorrentes ou não do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

e) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;

f) Permitir e facilitar o acesso de técnicos da **CONCEDENTE** e outros por ele designados, e de auditores do Sistema de Controle Interno e Externo, a todos os documentos relativos à execução do Objeto deste Convênio, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas;

g) Apresentar relatórios técnicos parciais e final, explicitando as repercussões do projeto objeto deste Convênio;

h) Fornecer todas as informações, dados e imagens fotográficas e de audiovisual solicitados pela **CONCEDENTE** referente ao projeto e a situação financeira da **CONVENENTE** durante o período de sua execução;

i) Realizar as despesas para a execução do objeto do convênio expresso no Plano de Trabalho;

j) Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da **CONCEDENTE** exclusivamente na execução do objeto deste convênio;

k) Comunicar à **CONCEDENTE** sempre que houver prêmios, títulos, homenagens e afins, decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito do presente Convênio;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. Deverá ser designado um fiscal de convênio a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Administração **CONCEDENTE;**

6.2. O fiscal de convênio representará a Administração na supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do convênio, devendo tal indicação recair sobre agente público ou comissão especialmente designada para tal atividade, que possuam qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto do instrumento firmado;

6.3. O Setor Competente da **CONCEDENTE** deverá seguir todas as determinações legais previstas no **Decreto nº 870/2013** que versa sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos convênios celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

6.4. Quanto aos convênios cujo **valor global exceda R$ 100.000,00 (cem mil reais)** terão como fiscal; **obrigatoriamente,** servidor ocupante de cargo de provimento **efetivo ou empregado permanente, ou comissão por estes composta,** conforme disposto no Art. 2º do Decreto Estadual nº 870/2013;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 22 Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

7.1. O valor do repasse financeiro deste Convênio totaliza **R$ 145.842,89 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos),** sendo de responsabilidade da **CONCEDENTE** o repasse de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** destinados à aquisição de 25.058,917 L de óleo diesel para a recuperação de 27,20 km de estradas vicinais com as seguintes coordenadas: Início 7°20'11.99" – 50°02'59.62" e Final 7°24'4.59" – 50°12'44.03", no município de Rio Maria/PA, que serão utilizados para execução do objeto deste Instrumento;

7.2. A contrapartida da **CONVENENTE** será financeira **no valor de R$ 5.842,89 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** destinados à execução do objeto deste Convênio, conforme discriminado na Cláusula Terceira, Item 3.1 deste Instrumento, bem como, especificado no Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**, podendo ser aditivado conforme conveniência das partes.

7.3. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0101; Origem do Recurso: TESOURO; Plano Interno: 20DEMPC0126; Ação Detalhada: 276323.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos necessários à execução do Plano de Trabalho deverão estar previstos no orçamento da **CONCEDENTE** para o ano de vigência do convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos previstos no Plano de Trabalho deverão ser liberados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado ao órgão recebedor dos recursos liberados pela **CONCEDENTE**, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente:

a) Realizar despesa anterior ou posterior à vigência do presente Convênio;

b) Realizar despesas com publicidade (salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social) das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes de resíduos de gastos serão aplicados de acordo com plano de trabalho aprovado pela Comissão Geral do Projeto e, se não autorizado a aplicá-lo, devolvidos à **CONCEDENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial da CONVENENTE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 023
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA

Os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** para o objeto deste Convênio serão mantidos em conta bancária específica da mesma, em Banco Oficial, sendo movimentada pela gerência administrativa deste Convênio e sendo permitidos somente saques para o pagamento de despesas previstas nos planos de trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária. Os planos de trabalho específicos deverão ser aprovados pela Comissão de Acompanhamento deste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO PROMOCIONAL.

Qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio depende de prévia e formal aprovação da CONVENENTE, sendo obrigatoriamente destacada a participação das entidades conveniadas, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal/88.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO.

10.1. Este Termo de Convênio tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias equivalente contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENENTE**, devidamente fundamentada, formulada, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência antes do seu término, desde que autorizada pela **CONCEDENTE;**

10.2. Cabe a **CONCEDENTE** prorrogar "de ofício" a vigência deste Instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONVENENTE**, segundo consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1, alínea "g".

10.3. É vedado o aditamento com alteração do objeto, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caráter excepcional e devidamente justificado nos autos, o **CONCEDENTE** poderá aprovar reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança do objeto e das metas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO.

11.1. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 024 Rubrica

11.2. No prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas e da contrapartida serão devolvidos à **CONCEDENTE**, esgotadas todas as medidas administrativas pertinentes, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, providenciada pela **CONCEDENTE**, devidamente atualizados monetariamente;

11.3. O presente Convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.4. Constituem motivos para a rescisão de Convênio, a qualquer tempo, independentemente do instrumento de sua formalização:

I- o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II- a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III- a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN/PA** providenciará à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura, conforme dispõe o Art. 9º do Decreto Estadual nº 733/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RELATÓRIO FINAL.

O Relatório Final da Execução das atividades previstas neste Convênio será entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência das metas previstas no Plano de Trabalho, ou antes, de seu término, se o objeto já tiver sido executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A prestação de contas pelo **CONVENENTE** deste Instrumento deverá seguir piamente as disposições legais previstas nos Art. 13-19 do Decreto Estadual nº 733/2013 como se aqui estivessem transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO.

É facultado à **CONCEDENTE**, no caso de paralisação parcial ou total das atividades inerentes ao objeto do presente instrumento, assumir a execução destas, para evitar a descontinuidade da implementação do objeto deste Convênio.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 025 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir litígios oriundos deste Convênio, sendo excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as Partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito na presença das testemunhas que também os subscrevem.

Belém-PA, de de 2022.

ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA
Secretário de Transportes do Estado do Pará
CONCEDENTE

MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268
Assinado de forma digital por MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeitura Municipal de Rio Maria.
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO: 2022/515112
Nº DO CONTRATO: 051/2022

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para operação, administração e manutenção do aeroporto do município de Salinópolis - PA.
VALOR: R$ 1.668.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022.
PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar a data da assinatura da ordem de serviço.
MODALIDADE: Pregão nº 003/2022/SETRAN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2022, na classificação: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.122.1297.8338.0000 ; Natureza da despesa: 339039; Fonte de Recurso: 0301000000 ; PI: 4120PADMASL.
CONTRATADA: ESAERO – EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA.
CNPJ: 08.112.107/0001-33
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 820428

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 127/2022 Processo nº 2021/274431
Valor Total: R$ 145.842,89 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
Objeto: Aquisição de 25.058,917 litros de óleo diesel a serem utilizados para abastecimento de equipamentos de terraplanagem da Prefeitura Municipal de Rio Maria para fazer face aos serviços de recuperação de 27,20 km de estradas vicinais.
Data de assinatura: 28/06/2022
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Inic. de Vig.: 28/06/2022
T. Vig.: 24/12/2022
Foro: Comarca de Belém
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0101; Origem: Recurso: Tesouro; Plano Interno: 20DEMPC0126; Ação Detalhada: 276323.
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - CNPJ: 04.144.176/0001-78.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 128/2022 Processo nº 2022/193190
Valor Total: R$ 3.068.101,87 (três milhões, sessenta e oito mil, cento e um reais e oitenta e sete centavos).
Objeto: Recuperação de Estradas nas Vicinais Rio Preto, Propasa dois Irmão, Pau Brasil, totalizando 96,00 km, sendo: 35,00 km na vicinal PA Rio Preto com início no ponto 9º02'34.57"S/50º04'31.47"W e final 9º01'15.87"S/50º16'02.67"W; 31,00 km na vicinal PA Propaga Dois Irmãos com início no ponto 9°31'59.16"S / 50°46'34.09"O e final no ponto 9°32'40.31"S/ 50°51'44.70"O, 30,00 km na vicinal PA Pau Brasil com início no ponto 9º16'22,39"S / 50º24'25,41"O – e Final: 9º12'52,60"S / 50º35'34,48"O.
Data de assinatura: 28/06/2022
Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Inic. de Vig.: 28/06/2022
T. Vig.: 27/06/2023
Foro: Comarca de Belém
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0101000000; Origem: Recurso TESOURO; Plano Interno: 206CONVEVSG; Ação Detalhada: 277190
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA - CNPJ: 05.832.977/0001-99
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 129/2022 Processo nº 2022/324328
Valor Total: R$ 6.238.142,89 (seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
Objeto: Construção de 10 pontes de concreto no Município de Breu Branco/PA.
Data de assinatura: 28/06/2022 Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Inic. de Vig.: 28/06/2022
T. Vig.: 27/06/2023
Foro: Comarca de Belém
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7430; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0101000000; Origem: Recurso TESOURO; Plano Interno: 206CONVPOBC; Ação Detalhada: 277177.
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO/PA - CNPJ: 34.626.440/0001-70.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 130/2022 Processo nº 2022/316694
Valor Total: R$ 6.240.000,00 (seis milhões e duzentos e quarenta mil reais).
Objeto: Aquisição De Máquinas, Uma Pá Carregadeira; Três Caminhões; Duas Caçambas; Um Trator De Esteira; Um Trator De Pneu; Uma Rolo Compactador; Uma Motoniveladora. Para o município de Prainha/PA.
Data de assinatura: 28/06/2022
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Inic. de Vig.: 28/06/2022
T. Vig.: 24/12/2022
Foro: Comarca de Belém
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0101000000; Origem: Recurso TESOURO; Plano Interno: 206CONVAQPH; Ação Detalhada: 277175.
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA - CNPJ nº 04.860854/0001-07.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 131/2022 Processo nº 2022/307920
Valor Total: R$ 190.320,00 (cento e noventa mil, trezentos e vinte reais).
Objeto: Aquisição de 30.000,00 Litros de Óleo Diesel S500 para restabelecimento de trafegabilidade com a recuperação de pontos críticos das Estradas Vicinais em áreas atingidas por desastres naturais no Município de Alenquer, totalizando 32.220,00 m.
Data de assinatura: 28/06/2022 Prazo: 90(noventa) dias
Inic. de Vig.: 28/06/2022 T. Vig.: 25/09/2022
Foro: Comarca de Belém
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Origem do Recurso: TESOURO; Fonte de Recurso: 0301; Plano Interno: 22EMENC0123; Ação Detalhada: 276239.
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - CNPJ: 04.838.793/0001-73.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 132/2022 Processo nº 2021/1190465
Valor Total: R$ 3.326.047,28 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).
Objeto: Construção de ciclovia e ciclofaixa na PA 268 – Ramal de acesso à sede de Itupiranga, sendo as coordenadas do Início da Ciclofaixa: Início – 5° 8'19.05"S e Final – 49°20'33.55"O; Final da Ciclofaixa: Início – 5° 8'24.74"S e Final – 49°20'53.07"O; Início da Ciclovia: Início – 5° 8'24.81"S e Final – 49°20'53.22"O e Final da Ciclovia: Início – 5° 9'1.52"S e Final – 49°23'18.84"O, no município de Itupiranga/PA.
Data de assinatura: 28/06/2022
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias
Inic. de Vig.: 28/06/2022
T. Vig.: 22/02/2023
Foro: Comarca de Belém
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0101; Origem: Recurso TESOURO; Plano Interno: 206CONVCCIT; Ação Detalhada: 277135
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA - CNPJ: 05.077.102/0001-29.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 133/2022 Processo nº 2022/653333
Valor Total: R$ 359.989,81 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).
Objeto: Aquisição de 49.977,76 litros de óleo diesel - S10 para recuperação de 48,20 km de estradas vicinais, no Município de São Miguel do Guamá/PA.
Data de assinatura: 28/06/2022
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Inic. de Vig.: 28/06/2022
T. Vig.: 24/12/2022
Foro: Comarca de Belém

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 026 Rubrica